Prefeitura Municipal São Francisco do Guaporé
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 21/10/14 A 31/10/14

LEI MUNICIPAL N.° 1.150/2014.

SANCIONADO 21/10/14

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, A EDIFICAR UM MONUMENTO EM HOMENAGEM À BÍBLIA SAGRADA, NA PRAÇA MARCOS MACIEL PENINHA".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de São Francisco do Guaporé-RO, a edificar um monumento em homenagem à Bíblia Sagrada, na Praça Marcos Maciel Peninha.

Art. 2° - Para efeito desta Lei, fica o Município de São Francisco do Guaporé, autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Outubro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal